



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/21.

Constitui a Comissão Especial de Políticas para as Mulheres do Município de Alfenas, desta Câmara Municipal.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e esta Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Políticas para as Mulheres do Município de Alfenas, desta Câmara Municipal, diante da solicitação realizada por intermédio do Requerimento nº 15/2021 aprovado na 2ª Reunião Ordinária realizada nesta data, composta pelas seguintes Vereadoras:

- I – Presidenta: Tani Rose Ribeiro;
- II – Relatora: Kátia Geralda Silva Goyatá;
- III – Secretária: Teresa Suelene de Paula.

Parágrafo único. A referida comissão deverá ser presidida, preferencialmente, por mulheres, bem como composta pela maioria de mulheres.

Art. 2º A Comissão Especial de Políticas para as Mulheres do Município de Alfenas, desta Câmara Municipal, possui como finalidade debater e manifestar sobre os projetos que tratam de políticas para as meninas, adolescentes, mulheres e equidade de gênero em geral, bem como de políticas de saúde da mulher e da família, educação, trabalho e renda, políticas de combate à violência contra a mulher e de gênero ou, ainda, matérias atinentes a promoção e defesa dos direitos das mulheres, políticas que repercutam de forma diferenciada, direta ou indiretamente na vida das mulheres.

Parágrafo único. As reuniões da referida comissão deverão ocorrer quinzenalmente e/ou quando necessárias, de forma extraordinária.

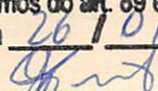
Art. 3º A Comissão Especial de Políticas para as Mulheres do Município de Alfenas, desta Câmara Municipal, vigorará por 02 (dois) anos, para o biênio 2021/2022, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 25 de janeiro de 2021.


JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 26/01/2021.


Leonardo Guimarães Giusto
Secretário Geral